



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 7566/2010</b>		
Ementa <b>INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE PLAQUETAS.</b>		
Data da Norma <b>21/10/2010</b>	Data de Publicação <b>26/10/2010</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 10534/2010</a></u> - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>SAÚDE - Campanhas/Programas</b> <b>Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

5086  
①

**LEI N.º 7.566, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Institui a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas.

**Parágrafo único.** A atividade será desenvolvida por entidades e organizações sociais que atuem no segmento no âmbito do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1